



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata
Núcleo de Apoio Regional

**PAPELETA DE
DESPACHO**

Nº 044 /2019

Data: 20/08/2019

ARQUIVAMENTO – Processo de DAIA

Documento nº: XXXXXXXXXX

Empreendimento: **Prefeitura Municipal de Piranga**

Município: Piranga/MG

Assunto: **Arquivamento de Processo Administrativo DAIA nº 05050000448/18**

De:
Sebastião Carlos Bering

Unidade Administrativa:
NAR Viçosa

Para: Gabriela Ferreira Soares

Unidade Administrativa:
Coordenadora NAR Viçosa/MG

Submeto a análise de V.S.^a para determinação de arquivamento, o pedido de Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP, em nome de **Prefeitura Municipal de Piranga**.

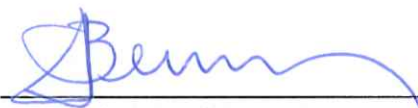
No dia 01/07/2019 a Srta. Lorena Oliveira Marques, procuradora da prefeitura Municipal de Piranga, recebeu notificação através do ofício NAR/Viçosa nº: 112/2019 a apresentar em um prazo de 30 dias, informações complementares imprescindíveis para conclusão da análise técnica do processo.

Até a data de 08/08/2019 não houve a apresentação da documentação solicitada, inviabilizando a análise técnica do processo. No dia 09/08/2019 a referida Procuradora apresentou uma solicitação assinada pelo Prefeito Municipal solicitando o cancelamento do Processo, uma vez que não iriam conseguir atender à solicitação de informações complementares na sua totalidade.

Diante do exposto, recomendamos o arquivamento do referido processo a Coordenadora NAR Viçosa/MG

Considerando o pagamento dos custos de análise;

Sugerimos o arquivamento do processo, devendo-se notificar o requerente acerca da decisão, bem como que se proceda à publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.


Sebastião Carlos Bering
Analista Ambiental (MASP 102307-2)



DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais, o arquivamento de processo de DAIA nº **05050000448/18**, de titularidade da Prefeitura Municipal de Piranga, CNPJ nº 23.515.687/0001-01, relativo à Intervenção sem Supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP no local denominado Rua Nova, área urbana do Município de Piranga/MG.

Intime-se e publique-se.


Gabriela Ferreira Soares
Coordenadora NAR Viçosa/MG